



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 10/2016

### ANULA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo nº 0001294-26.2015.8.26.0596 – Ação Civil Pública – Concurso Público/Edital, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Serrana;

Considerando que na r. decisão, a MM Juíza de Direito, Dra. Andrea Schiavo, acolhe o pedido de suspensão do Concurso Público nº 01/2015, vistas indícios de que a empresa contratada foi criada por representantes de outras empresas envolvidas em diversas irregularidades e fraudes em concursos públicos;

Considerando a r. decisão da MM Juíza de Direito, acima especificada, este Executivo Municipal suspendeu imediatamente a realização do Concurso Público nº 01/2015, por intermédio do Decreto nº 30/2015, de 24 de abril de 2015;

Considerando que este Executivo Municipal, busca desenvolver todo e qualquer procedimento administrativo em obediência à legislação afeita, em especial à Constituição Federal, de modo a garantir a igualdade e transparência de seus atos;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a realização do Concurso Público nº 01/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14/2015, de 04 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

19 de fevereiro de 2016.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças